



DECRETO NÚMERO 8768 DE 05 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre abertura de rubrica de despesas orçamentária no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 4.359.709,66** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 200,00
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 252,00
105	Comissão Municipal de defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 103,03
159	Fundo Municipal de Manutenção Corpo dos Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 134860,00
182	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 30,00
189	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 2.239,98
213	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 900,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 3.806,44
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 114.677,19
458	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 1.601015,36
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 2,20
1479	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

TOTAL	R\$ 1.859.086,20
--------------	-------------------------

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
03	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 19.164,01
08	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.160,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
175	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 15.340,00
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 19.859,65
189	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 746,66
228	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 1.059,10
236	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 427.362,30
351	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 3.700,00
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 228,43
384	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2120000	R\$ 5.326,67
442	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 408,25
469	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 780,14
532	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319016.01.1100000	R\$ 575,78
620	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 9.920,00
621	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 12.881,76
867	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.276,52
871	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.030,00
952	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.01.3010000	R\$ 26.657,94
954	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.3010000	R\$ 122.326,28
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 1.485.000,00
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 50.000,00
1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 50.000,00
1251	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339040.01.5100000	R\$ 2.652,25
1307	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339039.02.0000000	R\$ 39.130,00
1393	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.319016.01.1100000	R\$ 31.122,97
1407	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.11.244.0016.2.044.339040.01.0000000	R\$ 339,75
1490	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319013.05.2000297	R\$ 164.575,00
TOTAL			R\$ 2.500.623,46

TOTAL	R\$ 4.359.709,66
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 3.403.266,73** o valor de **R\$ 1.549.448,66** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 4.977.535,33** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

86	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339047.01.1100000	R\$ 100,00
87	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339197.01.1100000	R\$ 152,00
107	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339197.01.1100000	R\$ 103,03
155	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 134.860,00
181	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 30,00
192	Secretaria Municipal de administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.239,98
214	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1400000	R\$ 900,00
219	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1400000	R\$ 3.806,44
454	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 48.000,00
455	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 66.677,19
459	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1400000	R\$ 1.601.015,36
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 2,2
1479	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.859.086,20

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 22.324,01
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
176	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 15.340,00
192	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 20.606,31
227	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339036.01.1100000	R\$ 1.059,10
235	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 427.362,30
346	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339036.05.2800000	R\$ 3.700,00
357	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 125,40
358	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2130000	R\$ 103,03
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 5.326,67
444	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 408,25
463	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 780,14
530	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319011.01.1100000	R\$ 575,78
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 49.050,00
872	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.306,52
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 1.485.000,00
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 148.984,22
964	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 50.000,00
1225	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.02.0000000	R\$ 50.000,00
1256	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.449051.01.5100000	R\$ 2.120,40
1258	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339034.01.5100000	R\$ 531,85
1314	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339034.01.5100000	R\$ 12.881,76
1392	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.319013.01.1100000	R\$ 31.122,97
1405	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0016.2.044.339039.01.1100000	R\$ 339,75
1443	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449252.98.0000000	R\$ 164.575,00
TOTAL			R\$ 2.500.623,44

SUPERÁVIT - ART. 26

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementada
92	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 277,74
105	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.666,44
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.332,88
161	Fundo Municipal de Corpo dos Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.110,96
189	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 351.677,04
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 208.069,58
207	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.018.339034.01.1100000	R\$ 37.730,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 10.276,38
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 11.631,76
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 33.620,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 22.610,00
858	Secretaria Municipal de Transporte	18.01.26.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 35.156,83
1308	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339048.01.5100000	R\$ 194.304,00
Total			R\$ 911.463,61

TOTAL	R\$ 5.271.173,25
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.